



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.085, DE 16 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R\$ 9.000,00.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

02 PODER EXECUTIVO

11 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

445042-20605202138 - Auxílios - Associação dos Produtores de Leite de Novo Cravinhos -
APROLENC.....R\$ 9.000,00

ARTIGO 2.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

02 PODER EXECUTIVO

11 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

44905200-206052021026 - Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas R\$ 9.000,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 16 de junho de 2004; 75.º da Fundação,
65.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada
no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo